



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

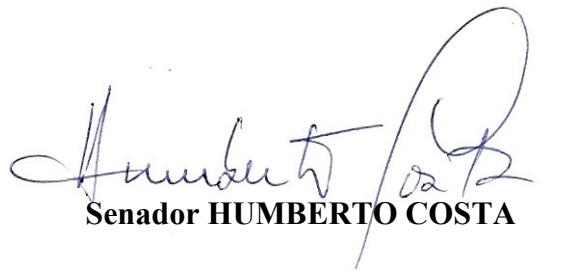
EMENDA Nº - CRE

Suprima-se o parágrafo único do artigo 11 do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda sugere a supressão do parágrafo único do artigo 11, em respeito ao princípio constitucional da separação dos poderes. A redação dada ao ceto parágrafo único mostra-se inconstitucional, vez que atribui competências ao Poder Executivo (SGI), via alteração legislativa. Esta emenda pretende, portanto, garantir a separação de poderes e preservar seu rol de atribuições.

Sala de Sessões, em de agosto de 2015.



Senador HUMBERTO COSTA



SF/15392.22013-60